

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para Locação e manutenção de software para gerenciamento de arquivos digitalizados para disponibilização no portal da transparência. O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada pela Secretaria de Administração contratação do serviço, indico a adoção de Dispensa por Limite, baseando no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Necessitamos deste serviço, pois considerando o grande volume de documentos produzidos pelo município e a necessidade de consulta frequente a eles, assim como a sua disponibilização no site da transparência, se faz necessário um software para gerenciamento de arquivos. A escolha do fornecedor se dá em razão de o software oferecido já estar em uso no município atendendo satisfatoriamente nossas necessidades. A continuidade de uso deste produto visa também preservar o banco de dados existente e proporcionar maior conforto aos usuários que estão plenamente adaptados a este software. Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubitatã - Paraná, 26 de setembro de 2017.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico OAB nº 48.534/PR